



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.409 /


"DENOMINA RODOVIA MITSUI, A RODOVIA
QUE DÁ ACESSO ÀQUELA INDÚSTRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - Denominar-se-á Rodovia ' Mitsui, ao trecho compreendido entre o trevo de acesso da mesma junto à Rodovia Poços/São Paulo, até a Fábrica Mitsui.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

#####

#####